



Livro: 1671
Folha: 19
Protocolo: 155.458
Via: Original
Cartório: 1-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 e 3233-8347

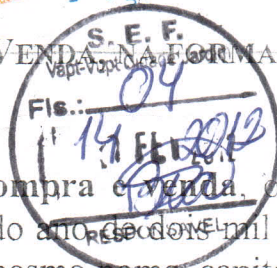
Flamínio Franco

Luciana Franco de Castro

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ABAIXO:



Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze (01/07/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **CLEOZITA BARROS DE MOURA**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da CI.RG nº 181.565-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 306.141.201-87, residente e domiciliada nesta capital na Rua 209 nº 456, Setor Coimbra, neste ato devidamente representada por seus procuradores, **João Macedo Filho**, portador da CI.RG nº 1.625.044-SPTC/GO e do CPF/MF nº 354.643.641-53; e, **Vera Núbia Zandonadi Gomes**, portadora da CI.RG nº 3.219.263-SSP/GO e do CPF/MF nº 769.227.311-15, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta capital, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, Goiás, lançada no livro 59-P, fls. 46, em 26/09/2006, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **JOÃO BATISTA DE BARROS**, brasileiro, autônomo, portador da CI.RG nº 11.518.763-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.096.275-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LEZI BARBOSA BARROS, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maria Gonçalves de Araújo, quadra 05, lote 29, Residencial Flamingo; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 24 (vinte e quatro), da quadra 05 (cinco), situado na Rua Maria Gonçalves de Araújo, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLAMINGO", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados**, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 37; 25,00 metros pelo lado direito com o lote 25; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 23;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

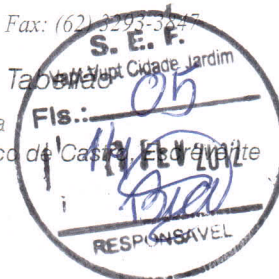
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3475

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1671
Folha: 20
Protocolo: 155.458
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro



havido pela outorgante por compra feita a Murilo Reis Gonçalves e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta capital, lançada no livro 771, fls. 166, em 19/08/2002, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **143.517**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **332.361.0325.000-4**, com o valor venal de R\$ 15.108,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86 bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 11/11/2012
Em Teste 8º Ta da Verdade
Valéria do Carmo Santos
Escrevente
0009388282



da verdade.

(Assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1671
Folha: 21
Protocolo: 155.458
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Goiânia, 01 de julho de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

CLEOZITA BARROS DE MOURA

Pp. João Macedo Filho

CLEOZITA BARROS DE MOURA

Pp. Vera Núbia Zandonadi Gomes

JOÃO BATISTA DE BARROS

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 379,00
R\$ 25,63
01/07/2011



8º Tabelionato de Notas
CONFERE COM O ORIGINAL DO TÍTULO
Goiânia, 13/07/2011
Em Teste da Verdade
Valéria do Carmo Santos
Escrevente
0009.388282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 469.857 - Livro: 1S - Folha: 178F

Atos Praticados

R6 - 143.517 - Compra e Venda

Em 31/10/2011 - O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 223,27

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
Suboficial

